



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 553/2013**

ALTERA O VALOR DO REPASSE MENSAL A ASSOCIAÇÃO “CIRCUITO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

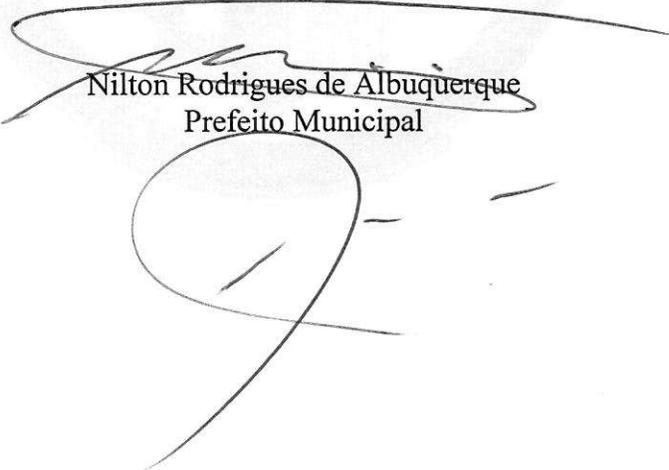
A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o valor do repasse mensal à Associação “Circuito Villas e Fazendas de Minas”, que passa a ser de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão levadas a débito nas dotações próprias constantes do orçamento vigente, podendo haver suplementação se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

  
Nilton Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal